

DECRETO Nº. 2.163 /2013

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2013, sexta-feira retornando as atividades normais na próxima segunda-feira dia 03 de junho de 2013.

Art. 2º. – Excetuam-se no disposto no presente Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento à população, especialmente o serviço de urgência e emergência de saúde.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 28 de maio de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal